



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Manaus – AM, 17 a 19 de outubro de 2018.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Alteração das Resoluções
1075/2016 e 1070/2016.

PROPOSTA - CP Nº: 047/2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Manaus - AM, nos dias 17 a 19 de outubro de 2018, e considerando:

Situação Existente

Restrições e dificuldades de adequação das Entidades de Classe relativas a procedimentos e exigências estabelecidas nos regramentos dos Chamamentos Públicos.

O Crea-PR juntamente com o CDER-PR Colégio de Entidades de Classe após diversos debates e discussões ocorridas no Paraná, emitiram documento reivindicando solicitações ao Conselho Federal com relação a processos e procedimentos estabelecidos pelo Federal.

A solicitação foi apresentada durante a 2ª Reunião Ordinária do Crea-Sul, defendida pelos Coordenadores dos CDERs do Paraná e Santa Catarina onde solicitaram apoio do Colégio de Presidentes para a implantação das demandas, as quais simplificam processos e agilizam procedimentos do Sistema com relação a produtos e serviços prestados às Entidades de Classe.

Proposição

1. Retirar a vedação de participação em Editais de Chamamento Público as Entidades de Classe que tenham como dirigentes Conselheiros dos Creas, assim solicita-se a retirada da Alínea V do Artigo 28 da Resolução nº 1075/2016-Confea:

"Art. 28. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a entidade de classe que:

V – tenha como dirigente conselheiro regional ou presidente de Crea, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no âmbito das parcerias a serem firmadas com os Creas";

2. Incluir atividades junto aos acadêmicos como objetivos específicos da Resolução 1075/2016-Confea, isto permitirá que haja propostas específicas e exclusivas para se atingir acadêmicos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Manaus – AM, 17 a 19 de outubro de 2018.

3. Inclusão de atividade específica de gestão e fortalecimento das Entidades de Classe de Profissionais e de Entidades das Empresas Registradas no Sistema com os objetivos da Resolução 1075/2016-Confea;

4. Contratação pelo Confea de empresa para desenvolvimento de ferramenta de apresentação de propostas, gestão, fiscalização, monitoramento e prestação de contas por meio eletrônico com disponibilização a todos os Creas para a gestão dos Editais de Chamamento Público;

5. Incluir na Resolução 1075/2016-Confea a aceitação das Decisões Plenárias que aprovam a “revisão de registro” da Entidade de Classe junto aos Creas como documento oficial e único para a habilitação das Entidades nos editais.

Justificativa

Necessidade de simplificação de processos administrativos com redução de burocracia para as Entidades de Classe. Implantação da virtualização de processos com economia de tempo e recursos administrativos para o Sistema Confea/Crea e para as Entidades de Classe com otimização da aplicação de recursos e facilidade de gestão e controle dos procedimentos administrativos envolvendo transferência de recursos financeiros do Sistema para as Entidades de Classe.

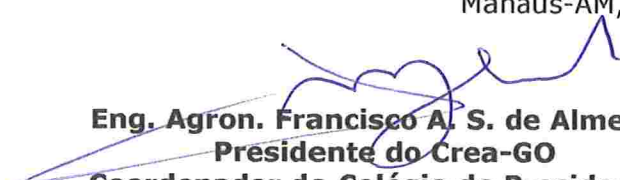
Fundamentação Legal

Leis Federais n.º 13.019/2014 e 13.204/2015;
Resoluções n.º 1.070/2016, 1.075/16 e 1.098/2018 do Confea.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhamento ao Confea;
Realização de Análise Técnica e Jurídica;
Realização de análise em comissões;
Aprovação em Plenário;
Publicação;
Divulgação às partes envolvidas.

Manaus-AM, 17 de outubro de 2018.


Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
MANAUS - AM, 17 A 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FOLHA DE VOTAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|
| ASSUNTO | Alteração das Resoluções 1075/2016 e 1070/2016. | | | | |
| PROPONENTE | Colégio de Presidentes | | | CONFEA | |
| PROPOSTA | Proposta CP Nº 47/ 2018 | | | | |
| | Crea / Presidente | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | OBSERVAÇÃO |
| AC: | Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro | X | | | |
| AL: | Eng. Civ. Fernando Dacal Reis | X | | | |
| AM: | Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior | X | | | |
| AP: | Eng. Civ. Edson Kuwahara | X | | | |
| BA: | Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos | - | | | AUSENTE |
| CE: | Eng. Civ. Emanuel Maia Mota | X | | | |
| DF: | Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có | X | | | |
| ES: | Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos | X | | | |
| GO: | Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida | - | | | COORDENADOR |
| MA: | Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva | X | | | |
| MG: | Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges | X | | | |
| MS: | Eng. Agr. Dirson Artur Freitag | X | | | |
| MT: | Eng. Agr. João Pedro Valente | X | | | |
| PA: | Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves | - | | | AUSENTE |
| PB: | Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão | X | | | |
| PE: | Eng. Civ. Fernando Antônio Beltrão Lapenda | X | | | |
| PI: | Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho | X | | | |
| PR: | Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira | X | | | |
| RJ: | Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza | X | | | |
| RN: | Eng. Civ. Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto | X | | | |
| RO: | Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier | X | | | |
| RR: | Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior | X | | | |
| RS: | Eng. Agr. Gustavo André Lange | X | | | |
| SC: | Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann | X | | | |
| SE: | Eng. Agr. Arício Resende Silva | X | | | |
| SP: | Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli | X | | | |
| TO: | Eng. Civ. Marcelo Costa Maia | X | | | |
| TOTAL: | | | | | |
| Desempate do Coordenador | | 24 | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Aprovado por Unanimidade | <input type="checkbox"/> | Aprovado por maioria | <input type="checkbox"/> | Não Aprovado |


Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes

Colégio de
Presidentes

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3717 /3754
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br